



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CADM – 09/19, de 14 de novembro de 2019**

**Altera a Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Administração.**

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi aprovado na 60ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, realizada em 14 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as alterações na Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Administração, constantes no Anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho de Graduação (CGRAD), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profa. Vera de Sales Martins**

**Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ADMINISTRAÇÃO**

(Anexo à Resolução CADM-09/19 de 14 de novembro de 2019.

Este documento apresenta alterações na Matriz Curricular do Curso de Administração, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação em Administração, a Resolução CEPE 24/08 de 11 de abril de 2008 e a Resolução CGRAD 25/10 de 04 de agosto de 2010.

- 1.) Alteração das disciplinas de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) e Laboratório de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) de responsabilidade do Departamento de Computação (DECOM), de obrigatórias para eletivas.
- 2.) Alteração da carga horária obrigatória do curso de 2670 para 2610 horas-aula e da carga horária optativa de 120 para 180 horas-aula, com 120 horas adicionais de carga horária optativa/eletiva, totalizando 300 horas-aula de carga horária optativa/eletiva, conforme nova distribuição a seguir:

	Vínculos						Carga Horária do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração		
	Percentuais limitadores da Resolução CEPE 24/08		Valores Permitidos em Horas (60 Minutos) para		Valores Permitidos em Horas-Aula (50 Minutos) para um curso de 3000		Horas-Aula	Horas	%
	3000		Horas		Horas-Aula				
Min	Max	Min	Max	Min	Max				
Optativa/Eletiva	6,50%	10,00%	195	300	234	360	300	250	8,33%
Complementar	5,00%	12,00%	150	360	180	432	330	275	9,17%
Estágio		10,00%	0	300	0	360	360	300	10,00%
Obrigatórias	70,00%	82,00%	2100	2460	2520	2952	2610	2175	72,50%
							3600	3000	100,00%

- 3.) Alteração da carga horária obrigatória do eixo 10 - Gestão da Informação, de 240 horas-aula para 180 horas-aula.
- 4.) Inclusão da disciplina Tópicos Especiais, com carga horária a ser definida, de responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), nos seguintes eixos:  
Eixo 02 – Jurídico  
Eixo 07 – Fundamentos da Administração  
Eixo 10 – Gestão da Informação

*Assinaturas manuscritas:*  
Assinatura 1  
Assinatura 2  
Assinatura 3  
Assinatura 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

- 5.) Retirada do pré-requisito de integralização de 1440 horas ou 96 créditos de todas as disciplinas optativas do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, possibilitando ao aluno, já a partir do 2º período, cursar disciplinas optativas/eletivas. Os pré-requisitos serão estabelecidos nas respectivas disciplinas.
- 6.) Para efeitos de migração de grade curricular, os créditos correspondentes às disciplinas de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) e Laboratório de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) serão computados como créditos de disciplinas eletivas para o Curso de Administração. Assim, alunos que já cursaram estas disciplinas já terão cumprido a carga horária correspondente.
- 7.) Para os alunos que, ao final do segundo semestre de 2019, já tiverem integralizado as 120 horas-aula de carga horária eletiva, as disciplinas de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) e/ou Laboratório de Programação de Computadores II (CH de 30 horas-aula) serão consideradas como optativas.
- 8.) Uma vez ofertada, no período noturno e/ou sábados diurno, a quantidade mínima de disciplinas optativas definidas pelas resoluções vigentes, outras disciplinas optativas poderão ser ofertadas no período diurno vespertino, durante a semana.

*Almonh*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*